

SANTA CATARINA (PROVINCIA) PRESIDENTE
(CARLOS PARDAL)

DISCURSO ... 1 MAR. 1839

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

DISCURSO

PRONUNCIADO NA ABERTURA
DA
ASSEMBLEA LEGISLATIVA
DA PROVINCIA DE SANTA CATARINA
NA SEGUNDA SESSAO ORDINARIA
DA SEGUNDA LEGISLATURA PROVINCIAL.

EM - 1839.

PELO RESPECTIVO PRESIDENTE

O Brigadeiro João Carlos Pardal.

Venho hoje dar cumprimento ao dever que me impõem o Artigo 8.º da Lei Constitucional de 21 d'Agosto de 1834 : e instruindo-vos dos negócios públicos, e das providências que mais precisa a Província para seu melhoramento, trataré das diferentes matérias pela mesma ordem que segui no Discurso da Sessão passada.

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Só tenho que informar-vos, debaixo deste Título, que sendo-me representado pelo Vice Presidente da Assemblea a necessidade d'algumas reparações na Caixa das Sessões d'ella, mandei fazer a despesa com isso preciso, e que se lançasse às eventuaes.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA.

Crescendo quotidianamente os trabalhos a cargo desta Reparação, estão elles em grande atraso, apesar de ser o mesmo o zelo, e assiduidade dos officiaes, que n'ella servem; pois afora a razão d'alla, tem havido muitas falhas por doenças d'alguns d'elles, não tendo tardiado para as encher as providências do Decreto



N.º 81 de 21 de Maio do anno passado; visto que pela diaria de oitocentos reis, com poucas esperanças de ser durável, não se acha hoje quem, com apreciada aptidão, se sujeite ao trabalho aturado que he mister. Tendo que elevada a mais metade a mesma diaria, tanto para os que desora forem chamados, como para o Pouzeiro, se conseguirão os fins que com o citado Decreto, se tiverão em vista; isto he, ter sempre efectivos na Secretaria tres officiaes de pluma. No Orçamento da Despesa (N.º 1.) conto no lugar competente com a quantia que será preciso para este objecto. Tendo-me sido requerido, que com os officiaes desta Repartição se pratique, nos casos de substituição e mesmo que com o de outras; sujeito á vossa deliberação a decisão deste pedido, que me parece justo, tanto mais que a respeito dos Empregados Provinciais já ha o exemplo do que dispõem o Artigo 25.º da Lei N.º 56. Julgo conveniente lembrar-vos aqui a necessidade de huma Lei que regule a sorte dos Empregados Provinciais, quando por idade, ou molestias se acharem impossibilitados de servir. Esta Lei é necessária, não só para remunerar bons serviços, como para evitar que se conte como efectivos nas Repartições com Officiaes que não servem.

INSTRUÇÃO. PESSICA.

Tendo sido postas à concursão as Cadeiras de Philosophia Racional, e Moral, Retórica e Geographia, e de Arithmetica, Algebra, Geometria theorica e practica, e Trigonometria rectilinea, não concorreu a elle Candidato algum. Apresentou-se porém para pegar a primeira por meio do engajamento facultado pelo Artigo 4.º da Lei Provincial N.º 35.o Reverendo Padre João de S. Boaventura Cardozo, que accordei, engajando-o por quatro annos, pela maneira e com as condições constantes do contrato por copia N.º 2, porque com documentos mostrou ter a precisa aptidão profissional. Não está ainda em exercicio, nem percebe por consequencia o ordenado por não haver discípulos habilitados com a indispensavel instrução preparatoria para ouvirem suas lições.

Persuadido ainda de que não he suficiente orde-
nado estabelecido para os Professores destas Cadeiras;

tendo razões para crer que já estaria provida a segunda se mais avançado elle fosse, proponho que a cada huma d'ellas se acrescente a quantia de cem mil reis, e incluo no orçamento esse acréscimo.

O Mappa em N. 3 mostra que frequentam a Aula de Grammatica Latina, treze alunos, e o grau de adiantamento em que se achão, tendo no anno proximo o pretérito deixado a Aula quatro para outros estudos, e com aproveitamento. A assiduidade e zelo do actual Professor, que até para aproveitar todo o tempo, se dedica a dar lições de francês, dão bem fundadas esperanças de que se tirará deste estabelecimento literario o proveito desejável.

As 20 Escolas públicas e particulares são frequentadas por 555 discípulos, sendo-o as primeiras em numero de 15 por 378 e todas as outras por 177.

Nas quatro Escolas públicas para meninas, incluindo a de S. Jozé, provida interinamente na forma do Artigo 2.º do Decreto Provincial n.º 93, contão se 123 discípulas, e 202 nas 10 particulares; o que se vê mais circunstanciadamente do Mappa. n.º 4.

Tendo crescido nas Escolas o numero de alunos necessitados de socorros para poderem aprender: sendo preciso fornecer a todas por principio de igualdade, e para uniformar o methodo de ensino, os Exemplares de leitura, de escripta, e de Arithmetica, que a algumas forão dados, elevo no orçamento da despesa a 3000000 rs a somma que, para estes objectos, e para os indispensaveis utensílios, julgo preciosa.

Estão vagas as Cadeiras das Freguezias d'Itajahy, de Villa Nova, e da Villa de Iages; para o provimento dista ainda não expirou o prazo estabelecido para o concurso; á aquellas não houve, nem tem aparecido concorrentes.

Conheceis, Senhores, que nem Professores habeis, nem estímulos para estes, e para os alunos, mal se podem e perir progressos na instrucção. A vós compete applicar estes meios para que floresça a da Província. Para se obter o primeiro dos que aponto, parece-me:

4

que muito concorrerá se for levada a effeito a ideia apresentada na Assemblea em 1837, de se mandarem á Escola normal da Província do Rio de Janeiro mandados que ali se habilitem para o Professorato.

Soccorros Públicos

Nesta parte chamo particularmente a vossa attenção sobre o Hospital da Caridade, e sobre a criação dos Expostos a cargo da Administração d'elle. O edifício do Hospital, além de não ter a capacidade necessária, como ja vos ponderei o anno passado, achava-se em estado de ruina, quando sobreveio a tempestade de Março do mesmo anno que a augmentou : os Prédios da Casa soffrerão consideravelmente com aquella tempestade, e alguns deixarão de render : as esmolas da Bolsa pouco produzem na actualidade, e o socorro dos legados tem escasseado ; ào mesmo tempo que com tamanha diminuição de meios, tem aparecido a precisão de grande augmento nas despesas, porque tem crescido o numero dos necessitados que buscão aquelle piedoso asylo, e que d'elle carecem.

O numero dos Expostos cresce de anno a anno, e com quanto pela Lei 101 fosse elevado a hum conto de reis o socorro que o Governo Provincial presta para a criação destes infelizes no Município da Capital ; não lie elle bastante, e por isso cresce a dívida com mingoa no tratamento que elles devem ter. Ainda se não extrahio huma só Loteria das concedidas pelo Decreto n° 34, cujos lucros estão destinados à amortização desta dívida : e não restando ja esperanças de que esta providência tenha effeito, convirá que nos que comprarão bilhetes da primeira que se tentou extrair, se lhes restituà o preço d'elles. O que vos tenho exposto em asunto tão ponderoso, achareis demonstrado mais circunstancialmente no Relatório que exigi, junto em n° 5, do Provedor da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos. Estou certo que este documento atrairá a vossa attenção para proverdes como cumpre à cerca das precisões que manifesta. Por minha parte, preponho que a prestação áo Hospital da Caridade seja de 600 U000 reis, em quanto não for melhorada a sua renda : e de 1.200 U000 reis a destinada á criação dos expostos,

lembando-vos a respeito destes, que tolves convenha por meio de medidas policiais cortar por abusos que se tenham introduzido na liberdade franca da exposição; pois he sabido que mulheres publicas a ella recorrem; menos por necessidade, que para se furtarem aos incomodos da criação.

O flagello das bexigas, ainda este anno se manifestou em alguns pontos da Província: porém graças a propagação da vacina, não tem feito os estragos que outr'ora causava; poucos casos graves tem aparecido, e nem huma morte, que eu saiba, occasionou. A diligencias do Cirurgião Mór José Antonio de Lima, encarregado da propagação, tem-se remetido puz vacinico natural, e do que he remetido pelo Ministerio do Imperio, para Lages, e para outros lugares d'onde tem sido pedido.

Em n.º 6, achareis a exposição que me apresentou o mencionado Facultativo sobre este ramo de serviço publico.

OBRAS PÚBLICAS:

A que está em andamento, e unica a cargo da administração Provincial, he a do aperfeiçoamento da estrada de Lages pelo Trombudo, cuja utilidade para a Província ja tem sido por vezes cabalmente demonstrada neste recinto. Em cumprimento do Decreto n.º 88, fiz proceder pelo Major d'Engenheiros Patricio Antonio de Sepulveda Everard, à exploração desta estrada, em que a tempestade de Março distruio todo o beneficio que se lhe havia feito. Foi desempenhada a incumbencia, cingindo-se aquelle Oficial áos preceitos dados no mencionado Decreto, do modo que mostra o seu Relatorio, e a Planta que traçou (N. 7 e 8.) Fiz pôr a obra em pregão na Provedoria, onde apenas apareceu hum licitante o Cidadão Joaquim Luiz do Livramento, quem foi dada a empresa pelo preço de vinte oito contos de reis, e debaixo das condições que mostra o contrato em copia N.º 9, era que se tomarão por bases as estabelecidas no Artigo 4.º do citado Decreto. Desisti de exigir na largura da estrada as dimensões marcadas pelo Engenheiro, e prescindi de alguma accessórios, com quanto necessarios por elle propostos:

1.º porque não tendo havido mais de huma Proposta, não tinha onde escolher : 2.º porque huma estrada com 40 palmos de largura limpos, e 55 de cada lado de completo desmatamento, com todos os maus benefícios estipulados, se não fica perfeita, fica o melhor que he possível, attenta a qualidade do terreno que tem de atravessar, e a distancia a que fica dos recursos a empregar para se lhe fizerem todos os melhoramentos propostos : e 3.º e principalmente, porque tive em vista conciliar a grandesa e custo da obra com as rendas da Província ; valendo também muito comigo para approvar o contracto as qualidades e os meios do Empresario , que assegurão o seu pleno cumprimento.

O primeiro pagamento contractado effectuou-se com a totalidade do que para este Titulo de despesa foi votado na Lei N. 101. Conto no Orçamento com a quantia de 11:000:000 reis em que importão os dous que se hão de fazer no anno financeiro futuro , e propo ponho o mais que julgo indispensavel para os objectos do mesmo Titulo.

Segundo as informações do Empresario , elle tem-se até agora limitado ao desmatamento em toda a largura e extenção; e este principiado na Colonia de S. Pedro d'Alcantara achava-se , em data de 16 de Janeiro no Morro das Onze voltas , tendo feito os melhoramentos indispensaveis nos 40 palmos do centro , e construído tres Pontes, e quatro Estivas para facilitar o tranzito.

Mandei inspecionar a obra ja feita, pelo mencionado Major d'Engenheiros, e achareis o resultado da inspecção na Copia N. 10 , que nas informações coincide com o que acima vos deixo relatado , cumprido que recomende á vossa consideração o que o Engenheiro observa sobre o prazo estipulado para a conclusão da obra.

Não menos fatal foi á parte desta estrada, do Troncão até Lages a referida tempestade: ali a extraordinaria enchente levou as Pontes, e fez desapparecer as Estivas; e porque tem descontinuado os trabalhos da conservação dela ausencia da Província do Cidadão Laureano Jose Rumos , em muitos logares o mato

fechou de novo a estrada, como vereis na Copia N.º 11, da informação da Câmara, que propoem que à Cidadão Domingos de Souza Pereira seja dada a administração d'ella. Sendo-me porém presente por Guilherme Ricken a Proposta em N.º 12, eu a levo à vossa conhecimento, para que a tómeis na consideração de que for digna; parecendo-me que antes de qualquer contracto, deverão applicar-se a esta parte da estrada as disposições do Decreto 88 a respeito da outra: o contrario seria o mesmo que edificar sem alicerces.

Cabe aqui informar-vos que a comunicação entre o Município da Laguna, e o de Lages pelo Distrito d'Imaruí d'aquelle Município, e que, intentada por particulares, acabou de abrir-se sob a direcção do Cidadão Paulo Joze Pereira, posto que ainda mui imperfeita, já está sendo trilhada e he geralmente preferida pelos Tropeiros á estrada ou caminho do Tombo, por menos aspera, e mais suave n'aquella direcção a subida e descida da Serra; pois aqui por hum capricho do acaso foi benefico o temporal, fazendo desabar hum pedaço da serra, que na extenção de quasi huma legoa, diminui-lhe muito a elevação. Huma nova via de comunicação he mais huma conquista da civilização sobre o barbarismo, he mais hum passo para os progressos da agricultura, e da industria; e por isso não duvido que proporcionais á administração os meios de mandar explorar este caminho, e fazer-lhe os melhoramentos de que careça para o tornar transitável comoda e seguramente.

Tambem he aqui o lugar de propor-vos huma crenção que espero da vossa sollicitude pelos melhoramentos materiaes da Província, ver efectuada, e veiu a ser a de hum Inspectr de Obras Públicas, tanto Provinciales, como Municipaes. Sem huma Agente seu-hante, que em contacto directo com o Governo, se transporte a wiudo aos lugares onde as obras se fizerem; vigie se são cumpridos os contractos, ou se fazem seu dever os Administradores; e habilite com suas informações o mesmo Governo para poder remediar os defeitos, e punir as omissões, mal-poderâetas obras ter o andamento devido. Tendo que a despesa que se fizer com hum tal Empregado, será sobejamente indemnizada pela celeridade e prefeição

oom que por este meio se deverão concluir as obras, e pelo que elle fará poupar nos desperdícios e malversações, que sé não são geralmente praticados por Administradores que sabem que não serão vigiados, não deixão de ser mui ordinarios.

STATISTICA E DIVISA' O TERRITORIAL.

O Mappa da População em N. 13 he o único documento, que sobre a statistica da Província posso offerecer-vos. Elle a faz montar a 51:576 almas livres, e 14:062 escravos, dando huma diferença para mais sobre a do anno passado de 1:610 das primeiras, e 404 das outras.

Persuadidos, como estareis, Senhores, que a este conhecimento da cifra da população, cumpre ajuntar o das Classes em que ella se divide, suas occupações, as posses dos habitantes, suas rendas, a porporção em que estas estão com os tributos que pagão, o numero dos pobres, e condição em que se achão, o estado, e progresso da agricultura, das artes, e do Commercio interno, e externo, e o da instrucção, para poderdes com estes dados promover seguros a prosperidade do Paiz, confio que merecerá o vosso assenso a quantia que proponho para trabalhos statisticos. Nada havendo consignado para este objecto no corrente anno financeiro, forçoso foi sobreestar na impressão dos Mappas para se encherem por fogos, os quaes devem de dar muitas e exactas noções sobre a statistica civil.

Não tendo as informações dadas pelas Camaras de São Miguel, e de Porto Bello fornecido bases que me pudessem servir para a fixação dos limites da Freguezia de São João Baptista, criada no Rio das Tejucas Grandes pela Lei N. 90, mandei ali o sobre mencionado Major d'Engenheiros, para examinar o terreno, e indicar-me divisas naturaes, a ser possível, donde partissem as linhas de demarcação do Distrito com a extenção marcada na Lei. Em N. 14 achareis o officio do Major onde vereis que devendo a nova Freguezia, segundo se collige da disposição do Decreto N. 91, abranger em seus limites a Colonia Italiana: tendo esta huma legoa de fundo de cada lado do Rio, não

pode cumprir-se o preceito da Lei em quanto manda que os limites na costa do mar não excedão a huma legoa de frente. Não teve pois lugar a creacão da dita Freguezia, em razão deste inconveniente, que me parece será removido, determinando-lhe por limites na costa do mar, ao Norte o Rio dos Bobos, e ao Sul o dos Moretes, correndo destes pontos as linhas dos fundos em direcção proximamente recta, na forma que mostra a Planta em N. 15: assim será satisfeita a vontade da Lei.

Sobre a fertilidade deste importante Districto, estabelecimentos, fabricas, producções, extensão, e erecção delle em Freguezia, e sobre a conveniencia, e facilidade da abertura de hum canal que comunique o Rio das Tejucas Grandes com a Enseada das Tejuquinhos, proxima à Villa de São Miguel, para evitar a entrada sempre difícil, e arriscada, e muitas vezes impossivel da barra d'aquelle Rio, achareis luminosas informações na Memoria aqui junta em N. 16 que me dirigio o Encarregado do Consulado de Portugal nesta Província, Joze Gonçalves dos Santos Silva, proprietario ali de hum estabelecimento de Serraria.

Compre tambem fixar os limites, tanto civil, como ecclesiasticamente entre a Villa de São Jozé, e a Freguezia da Enseada de Brito. A Camara Municipal respectiva propoem, como vereis em seu officio N. 17 de 24 de Dezembro ultimo que sirva como tal o Rio denominado — Braço de São João — ja estabelecido pelo Conselho Presidencial, e que tenho pelo mais natural.

Representando-me o Juiz de Paz d'Itapacoroi a necessidade, e conveniencia de ser elevada a cathegoria de Freguezia a Capella Curada de Nossa Senhora da Penha d'aquelle Districto; ouvi sobre isto a Camara Municipal respectiva, cujo parecer com o qual me conformo, e mais documentos sobre o assumpto, vai aqui junto em N. 18.

COLONISAÇĀO, EXPLORAÇĀO, E CATHECHESI.

Como sabeis, as Colonias estabelecidas, em virtude da Legislação Provincial, são as duas d'Itujabá, perto

movidas pela Administração, e em que não admittidos premiucamente Nacionaes, e estrangeiros; e a Italiana de que não Emprehendedores Demaria e Schutel no Rio Tejucos Grandes : em cujas margens tambem ha dispersos Colonos Nacionaes e estrangeiros, a quem o Decreto N.º 70 garantio a posse dos terrenos em que se havião estabelecido, indemnizando os proprietarios.

Nas duas de Itajahi—Belchior, e Pocinho—contão-se hoje 65 familias, 48 de Nacionaes, e 17 de estrangeiros com 141 individuos, aos quaes se deu posse de 16.941 braças de terras de frente com os competentes fundos. Em muitas das Datas ha mais de cem braças de terreno cultivado; ja estavão levantados alguns Engenhos de farinha e cana, e rapidos progressos farão estas Colônias se forem protegidos, e abrigadas das depredações do gentio. A despesa da medição importou em 520.025 reis, que ordenei soisse pago pela Provedoria, lançando em dívida aos Colonos aquela que a cada hum pertence, para ser por elles paga na forma do Artigo 5.º da Lei N.º 11.

A Italiana, que com quanto não tenha recebido novos povoadores, grandes progressos tinha feito na cultura das terras, e ja prometia este anno com o valor dos seus productos, indemnizar em grande parte o que adiantarão os Emprehendedores, acaba de soffrer hum revez que he para temer seja fatal ao incremento que ia tendo. Um bando numeroso do gentio Bugre fez huma sortida sobre ella a 19 de Janeiro ultimo, e encontrando desapercebidos, e inermes os Colonos, imolou á sua ferocidade trez homens, e cinco mulheres que deixou mortos, ficando cruelmente mutiladas trez crianças. Apesar cheguei á minha noticia este triste acontecimento, fiz partir huma escolta da Força Policial a que mandei reunir hum Destacamento de Guardas Nacionaes; tenho franqueado armas, e munícipes para defesa dos Colonos, e com estas providências, conseguiu-se á menos animal-os a conservarem-se em suas habitações, e a continuarem seus trabalhos. Em lugar competente vos proporei o que me parece conveniente para evitar, se tanto he possível, a repetição de desastres tão lastimosos como este.

Afluindo de continua à Presidencia pretendentes a

concessões de terras nas beiras do caminho que secha de sair-se do Distrito d'Imaruí para Lages; considerando que o mais seguro meio de conservar aberto este caminho, e de afugentar d'aquelles Certões o gêntio indomito, que o infesta, he o de povoa-lo; considerando outro sim que com tais concessões se dá emprego a braços meus ocupados, e que muito ganhará a prosperidade da Província sendo aproveitados na cultura, e na criação de gado, tão vastos e férteis terrenos, ora improdutivos, por incultos; firmado na Legislação Provincial, tenho criado pela Ordem aqui junta em Copia N. 19 dois Distritos de Colonia no braço do Norte do Rio Capivary na direcção do referido caminho, ordenando ao mesmo tempo que fossem medidas e demarcadas para depois se proceder á distribuição e estabelecimento dos pretendentes, como Colonos. Tem sido retardada a execução desta Ordem porque, em primeiro lugar nos meses dc verão não só ha a temer os ataques do gêntio, como que não se pode penetrar naquelas matas por causa dos insetos que atormentam os trabalhadores, e impedem o trabalho; e em segundo, por fallecerem meios para ocorrer às despesas que a Medição e Demarcação ha-de occasionar; perquanto he mister pagar avançadamente ao Demarcador, a quem o ajude, e também a quem o proteja.

Convencido da urgencia, e necessidade desta despesa incluo para ella no Orçamento o que calculei necessário. Igualmente ali incluo o que me pareceu preciso para os outros estabelecimentos de Colonização, bem como para o pagamento do que no anno financeiro seguinte deve a Administração Provincial por indemnização da quantia de 4:410 U000 reis, em que foram avaliados os terrenos possuidos, dados para Colonias no Rio Tejucas Grandes, e da qual só ha feito hum pagamento de 700 U000 reis em 30 de Junho do anno passado.

Tendo-se dispensado com as medições do terreno das Colonias d'Itajuhý, a quantia de 300 U000 reis decretada na Lei N. 101 para as despesas de Colonização, cumple que a Assemblea Decrete hum credito para pagamento da quota que por tal indemnização ha devido no anno corrente. A necessidade que ven-

penderei de hum Inspector para as obras Publicas, da-se igualmente, e pelos mesmos motivos para as Colonias. Da vossa sabedoria espero que occorrerão a ella.

Huma exploração por particulares teve lugar este anno, para verisificar-se a existencia de minas de Carvão de pedra no Terreno da Lenguna: com effeito os Irmãos Boulech affirmão ter descoberto huma abundante, e de excellente qualidade do referido mineral, jazendo n'humha extenção de dez legous quadradas, entre o Rio — Passa Dous — e o das — Laranjeiras — no Tubarão. O que ainda realça esta importante descoberta he a de huma rica mina de ferro, proxima aquell'outra, que facilitar a construcção de estradas de ferro para a proximpta conduçção do Carvão áes lugares de embarques. Consta me que se trata de organizar legalmente huma Companhia para a exploração destas Minas, que prometem á Província hum manancial inexaurivel de riquezas, e que não deixão de procurar-lhe as maiores vantagens de que gozão os Paizes que encerrão iguas preciosidades.

Nada se ha feito sobre Cathechesi, nem he de esperar que d'ella se colha algum fructo, attenta a indole feróz dos indígenas com quem visinharmos, ao menos em quanto a população civilizada não penetrar, e se derrame pelas serranias desertas, que temos para Oeste, e que dest'arie force esses incommodos, e perigosos vizinhos a aceitarem os benefícios da civilisação.

INDUSTRIA.

A horrivel calamidade porque passou a Província em Março do anno passado, e em que perdeu hum capital de 323:864 U 500 rs., como mostra o Mappa N° 20 em edifícios, predios, vehiculos de communicação, fábricas, terrenos esterilizados, plantaçoes, generos e lhudos, e gados, affectou mais ou menos todos os sortunhos, e tem retardado, e retardará por muitos annos quaisquer progressos na industria agricula: a rural e commercial participarão desta paralysação, de que também não deixará de re-entir ee a fabril. Cumprę pois curar agora unicamente de reparar os estragos sofridos, e para isso de valioso auxilio hão-de ser, assim

a dedicação ao trabalho, que em grande parte distingue os habitantes da Província, a docura e fertilidade do clima, como as providências ministradas pelo Decreto Geral N.º 52 de 25 de Setembro do anno passado que concede à Província hum suprimento extraordinário de sessenta contos de reis.

A consequência necessária da calamidade a que alludo foi a diminuição, sobre modo sensível, que tem havido na exportação, e o alto preço a que tem subido os generos de primeira necessidade. Todavia não me consta que até agora faltasse na Capital a farinha ao Povo, vendida por miúdo pelo preço em grosso do mercado, graças aos desvelos dos prestantes Cidadãos, que a este serviço se prestarão, e lhes foi accerto pelo Decreto N.º 103 do anno passado.

CULRO PUBLICO

Estão providas de Parochos, entre os quaes alguns estrangeiros por falta de Nacionaes, todas as Parochias, excepto a de S. Francisco de Paula de Canasvieiras, que Parochia simultaneamente com a de S. João Baptista do Rio Vermelho, o Parochio desta.

Ainda insisto em propor-vos que ao Arcipreste da Província seja concedida huma Congrua de 200 000 rs. pelas rasoens que em trez Sessões consecutivas vos têm sido apresentadas.

Igualmente insisto na proposta para que seja igualada á do Parochio da Cidade a congrua dos de mais que não estão de melhor condição.

Bem sabido he Senhores, que os beneses, os direitos de Estola, e outros que outr'ora davam pingue rendimento áos vigarios, hoje, se alguém os paga he com a mais decidida reluctancia, e por quasi todos são absoluamente negados. Com a congrua pois he que elles podem contar para reunir as preceções da vida, e para tanto ninguem dirá que seja bastante a que estão percebendo os Parochos da Província, principalmente comparando a com os ordenados de outros empregados que não tem a mesma representação, e responsabilidade, e que não são adictos á cumprimento de tão arduos, e penosos deveres.

De mais clama a justiça, exige a decencia, e o respeito devido ao culto e aos seus Ministros, que, quanto ser possa, se forre a estes a vergonhosa precisão de ollarem para as mãos dos seus freguezes, quando lhes vão pedir a administração dos Sacraos entos. *

A quantia votada este anno para reparos das Igrejas Matrizes, e erecção da Capella do S. Pedro d'Alcantara foi distribuída, e esta obra, e a dos reparos achão se em andamento segundo as informaçoens que exigí dos respectivos encarregados, e que vos serão presentes.

Nesta parte muitas, e grandes são as precisões que aparecem, e que se representão. He mister continuar os soccorros às Matrizes da Enseada, Necessidades, e Canasvieiras, para se concluir os reparos de que carecem; e á Capella de S. Pedro d'Alcantara para se continuar a sua erecção.

As Camaras, como vereis de sens Relatorios, e al- guns dos Parochos demonstrão a necessidade de iguaes soccorros para as Matrizes da Cidade, de S. Jozé, Ribeirão, do Rio Vermelho, e de Imaruhy: nestas duas sente-se grande falta de paramentos, e outros misteres indispensaveis para a celebração dos officios Divinos, e até a de huma Ambula, na d'Imaruhy.

Conto portanto no orçamento, para occorrer a estas diferentes precisões, não com a totalidade do que se pede, mas com o que me parece que poderá ser concedido no anno a que elle se refere.

TRANQUILLIDADE PUBLICA

A pesar das sugestões dos emigrados rebeldes da Província do Rio Grande, que ha mais de dous annos não cessão talando esta Província, de vir envenenar com doutrinas destructoras da ordem o animo pacífico de seus habitantes, a tranquillidade publica não tem sido alterada: a excepção do Municipio de Lages, donde por duas diferentes vezes grupos de rebeldes tem entrado, como depois vos intelligenciarei no decurso deste Título; e do Distrito das Tejucas Grandes, onde huma excursão do gentio Bugre causou ulastimosa catastrofe, que fica relatada.

As diferentes recommendações feitas aos Juizes de Direito, as terminantes Ordens aos Juizes de Paz, e os Registos novamente estabelecidos nos diferentes pontos, que communication com a Província rebelada, não só tem minorado este mal, que com o correr dos tempos mui funestas consequencia traria á Província, mas ainda em parte impedido os socorros bellicos, porque os rebeldes tanto anhelão, e que o sordido interesse de lucros extraordinarios alimenta.

Como o anno passado vos havia anunciado, e baseado no Decreto de 30 d'Outubro de 1837, mandei reunir hum Destacamento de 150 Guardas Nacionaes na Villa de Lages, para se oppôr ás correrias dos rebeldes, que ameaçavão aquelle Municipio; porém não se tendo reunido os Guardas por espirito de desobediencia, se não de connivencia com o partido rebelde, fôi assaltada aquella Villa em Março de 1838, sem que os Guardas Nacionaes, com mui rara excepcion, fizsem causa comum com huma força do Rio Grande de 400 Praças, que ao mando do Coronel Loureiro se achava nas immediações d'aquella Villa. Foi então que o Governo Imperial, sempre incansável em socorrer os Povos quanto aggredidos por barbaros inimigos da Glória Nacional, Ordenou que de S. Paulo marchasse força de linha para o fim de operar com forças d'esta, em vista de pôr a cuberto o Ponto de Lages de novos insultos: preparava-se e disciplinava-se no entanto na Laguna a força disponivel para a juncção indicada, quando participações officiaes, como denúncias particulares vierão dar por certo a existencia de hum plano dos rebeldes para invadir a Laguna; nesta contingencia era mister, ou dividir a força nessa época mui diminuta ainda, e que por isso a exponha a ser batiida em detalhe, ou a esperar novos reforços para accudir simultaneamente aos dous pontos, foi este ultimo, o meio que adoptei: novos reforços tendo chegado, ainda teve de lutar se com huma outra dificuldade, tal era a carencia de cavallos, não só para montar a força do Capitão Manoel Joaquim, que, na precipitada retirada que fez depois dos desastrosos acontecimentos do Rio Pardo, se achava a mór parte a pé, como para montar a Cavalleria que a Lages se destinava: por diferentes vezes se recorreu ao então Juiz de Paz de Lages, o

Alferes Borges ; mas este illudindo sempre com vantagens promessas não só se recusou a entrega dos cavallos da Nação, que sob sua guarda existião n'aquella Villa; mas segundo dizem muitas pessoas circunstancias da mesma Villa, convidou os rebeldes a entrarem, entregou lhe as cavaliadas, e incutio no animo do Batalhão de S. Paulo, ja proximo a entrar em Lages, o terror, e o desalento, aponto de fazer retroceder aquella força, persuadindo-a de que os rebeldes erão em numero quadruplo ao Batalhão, quando de facto apenas subia a hum quarto da força numerica do mesmo Batalhão : tal foi a segunda correria que huma horda de bandidos dos anarchistas do Rio Grande em numero de 50 a 60 exerceo na Villa de Lages a 21 de Novembro do anno proximo passado, em cuja Villa só se demoraram 9 dias, sem que a Guarda Nacional se tivesse reunido á força de S. Paulo, para rebatel-os, apesar de repetidas Ordens que para lá expedi n'esse sentido, apesar mesmo de diferentes officiaes, que para ali fiz morhar com instruções ás Authoridades locaes para reunir força, o que tudo merecco a mais apathica indifferença.

Poderia Senhores, ajuntar aqui a quanto relato Documentos, que muito sobressabirião ao volume deste discurso; a historia de Lages porém he tão sabida ; a retirada do principal actor destas scenas de perspectiva tão publica , que julgo ociosa a apresentação d'essas peças.

Narrando-los estes desagradaveis successos que são capazes depungirem o coração de todo o Brazileiro amante da Integridade do Imperio ; resta-me a gloria de vos annunciar que com huma probabilidade bem visitinha á verdade, a marcha de huma Columna forte composta das terz armas de Cavalleria , Artilheria e Infantaria, que teve lugar no começo deste anno da Villa da Laguna, cujas Ordens, direcção, e combinação com outras forças n'e não he dado aqui publicar, talvez possa conseguir pôr hum termo ás correrias de Lages , e a cobertos os Registos, e mais veiculos da prosperidade publica, dos assaltos de anarchistas errantes , e embrutecidos no crime , e nos horrores de huma barbaridade sem limites.

JUSTIÇA TERRITORIAL.

Consta das participações dos Juizes de Direito que tem havido Sessões de Jurados nos seus devidos tempos em todos os Termos, menos no de Lages, d'onde faltão informações a este respeito. Não tem ali ido o respectivo Juiz, porque esteve ausente com licença por doente, e porque depois que se apresentou ocorreu a invasão d'aquelle Município pelos rebeldes, e exposto elle como tem estado á repetição destes insultos, não oferece a necessaria segurança.

Dos Quadros demonstrativos dos crimes commettidos no anno civil proximo findo, ve-se que 52 cabião na alcada dos Juizes de Paz, e forão por elle julgados definitivamente, e que 51 tem sido submettidos ao julgamento dos Jurados, dos quaes 12 de homicidio, e tentativa d'elle, trez de roubo e furto, quatro de danos, e os outros menos graves. Com quanto, a respeito do anno passado haja hum excesso de 23 crimes, não he ainda assustador este resultado: assim não houvesse a recear que muitos crimes não chegão ao conhecimento das Autoridades, e que alguns criminosos se evadão a acção da Justiça! O juizo dos Magistrados sobre as decisões dos Jurados elles são em geral favoraveis, não deixando comitudo de notar algumas absolvições e minorações no grão de pena, de menos justas, á vista de provas dos autos. Huma tal indulgência he lamentavel: oxalá que ella cesse, e que os Jurados se penetrem bem de que hum criminoso absolvido, he hum inimigo que se introduz na Sociedade para a perturbar, e de que, se he difficult a correção no que expia a culpa com o castigo; da impunidade só se pode esperar a reincidencia no crime.

Não cançarei a vossa atenção, repetindo-vos o que ja vos tem -sido ponderado sobre o estado das prisões civis da Província, necessidade da fundação das que faltão, melhoramento das que existem, e do regimen d'ellas.

Estas precisões não vos são desconhecidas, e do vosso zelo pelo bem Pùblico, he de esperar que sejam remedias, se não a hum tempo, ao menos gradualmente.

FORÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

GUARDA NACIONAL.

A experiência me tem cada vez mais convencido da necessidade que tem esta Milícia de huma radical reforma na Lei de sua organização: insisto pois nas mudanças que a respeito propus o anno passado neste lugar. Já o meu antecessor mostrou a conveniencia de tais reformas, que a maioria do Brasil tem abraçado, e reconhecido como indispensaveis à segurança do Paiz chamo conseguintemente sobre este objecto a vossa atenção, lembrando-vos que impetrais do Poder Legislativo Geral a reforma exigida, se a não julgardes matéria de vossa competencia. Continuo a contar no orçamento com as mesmas despesas que me parecem indispensaveis, e que vós Decretasteis na passada Sessão, para pagar aos Clarins, e Cornetas da mesma Guarda, enquanto existir a actual organização.

FORÇA POLICIAL.

Esta força diminuta ainda para o serviço que tem a desempenhar, continua a preserar mui valiosos, e destinos serviços ao Paiz; e he para lamentar que as prestações as Camaras para semelhante mister, sejam tão-minguadas, que não deixem organizar em cada Município huma força, não direi como a da Capital, mas ao menos capaz de prender desordeiros, e aceleratos, que mais ou menos errão por varios Districtos da Província. Sobre este ponto não deixarei de chamar a vossa atenção, propondo-vos um meio, que julgo remediará em parte este mal, sem augmento de despesa, e do qual trataréi abaixo no artigo — Pede-tres —. Varias representações tem chegado ao meu conhecimento dos Juizes de Paz de S. Jozé, S. Miguel, S. Francisco, Itajahy, Itapacoroi, Villa Nova, Santo Antonio, S. João d'Inarubri, &c., pedindo-me força para prender malfeitores, e a Vós compete, Senhores, providenciar ou pelos meios que vou propor, ou por outros que julgardes mais adequados, assim de que as Autoridades tenham força para fazereis respeitar a Lei, e a si mesmas.

PEDESTRES.

Das duas Secções de Pedestres, cuja criação fui autorizada pelo § 5º do Artigo Iº da Lei Provincial N.º 71, existe somente a de Itajahy : dissolvi a do Tiomabudo pelas representações que tive contra seu Comandante, de seus maus costumes, e da insubordinação, e desordem em que tinha a força a seu mando. Representações similares me foram proximamente encarregadas a respeito da Secção de Itajahy, sobre as quais tenho exigido circunstanciadas informações que me habilitem a obrar com justiça.

Se se attender a que huma tal organização não é susceptível de introduzir nos Soldados o giao preciso de disciplina, e subordinação, qualidades essenciais aos Corpos armados ; se por hum pouco se reflectir, que hum homem engajado com o título de Sargento, sem que previamente tenha aprendido seus deveres, e colocado na solidão das Matas com a obrigação de disciplinar homens sem nenhuma especie de liame á sociedade, e a mór parte das vezes identificados com os crimes, como acontece ao maior numero dos que profunão engajar-se ; claramente se evidenciará, a inutilidade de huma tal Milicia.

Conhecendo com tudo, todos os defeitos desta força, para cumprir o preceito do Artigo 5º da Vossa Lei N.º 28, dei-lhe o Regulamento que vereis sob N.º 21, adequando sua uniformização, e disciplina aos fins a que ella se devia destinar.

Não tendo pois taes Secções correspondido ao que se esperava nem preenchido esses fins, vos proponho a sua dissolução, ou a incorporação em huma força que a substitua, sob o título de Companhia de Pedestres, addida á Força Policial, e composta de 3 Sargentos, 3 Cabos, e 36 Soldados, sob o commando do Comandante da mesma Força Policial. Disciplinada convenientemente a força addida, uniformizada para o fim a que se destina, e fiscalizada sob a direcção de hum official, pode ella sahir em destacamentos para os pontos ameaçados dos Bregos no tempo em que elles costumão fazer suas correrias, cutielanto que nos

seis mezes que se não receia o furor dos selvagens se pode applicar por destacamentos reversaveis mensalmente aos Municipios que tem requisitado força, com preferencia áquelles em que se torna mais necessaria.

No quadro do Orçamento, tabella N.º 5, achareis notado o quantitativo para pagar a esta força, no qual se mostra que com a organização proposta, longe de augmentar se a despesa, poupa se não pequena somma.

Eis aqui, Senhores, o meio que acho mais idoneo para livrar dos barbaros os lugares que elles todos os annos infestão, dando tambem auxilio aos Municipios que o requisitão, e cujas rendas não chegam para levantar forças policiaes: se o julgardes improposito, providencial outro que vos parecer melhor.

PROVEDORIA DA FAZENDA PROVINCIAL.

A cerca d'esta Repartição, só tenho a dizer-vos que os Empregados n'ell tem cumprido seus deveres, e dado satisfactoria conta dos trabalhos que lhes estão incumbidos.

DIVIDA FLUCTUANTE.

Na Tabella da Dívida passiva, achareis a origem desta dívida, e que monta a 3:4100000 reis. No orçamento da despesa, incluo a quantia, que tenho por necessaria para sua amortissação no anno financeiro futuro, cingindo-me pelo que respeita ao quantitativo para indemnizações ao que pelo Anigo 6.º de Decreto Provincial n.º 79 está determinado.

DESPEZAS EVENTUAES.

Incluindo-se debaixo deste Título, as despesas com Typographia Provincial, que está carecida de reforma nos tipos, e de concertos no prêlo, e de varios accessórios, e com os Guardas Nacionaes, que forem chamados a serviço Policial, indispensavel se torna para estes objectos, e para as eventualidades a quantia que proponho.

CÂMARAS MUNICIPAES.

Os Orçamentos da Receita, e Despesa das Camaras Municipaes para o anno futuro apresentão em resultado que a Receita de todas he orçada em 4.902.1759 reis, e a Despesa em 35.389.1180. havendo portanto hum déficit total de 30.486.9421 reis, sem que elles proponham meios de o encher : sendo inadóptaveis os quæ algumas por ventura propoem.

Ser-vos-hão presentes, com os Relatorios dos estragos causados nas obras Municipaes pela tempestade de Março, os das Camaras sobre o estado destas obras, benefícios que tem recebido, os que ainda lhes restão a fazer, e as novas que se precisão. Extractarei destes Relatorios o que cada hum d'elles coniém de mais importante, principalmente quanto ás obras concluidas no anno passado, e ás que estão em andamento.

CÂMARA DA CIDADE.

Reedificarão-se a Ponte da Rua do Vigario, e as duas Pontes do caminho de Itacoroby sob a direcção gratuita do cidadão Mariano Antonio Correia Borges, a cujo zelo, disvelo, inteligencia, e economia se deve não só a perfeição cum que estão feitas, como o terem-no sido por menos do que o em que estavão avaliadas.

Facilitarão se os meios de tranzito nos lugares em que outras Pontes forão destruidas : entupirão-se escavações, e segurarão-se com paredões as das embocaduras das Ruas do Livramento, e Ovidor, e a da Rua do Governador. Fiserão-se melhoramentos nas cabeças da Ponte da Lagoa, trabalho feito sob a administração do Juiz de Paz Albino Joze da Silva, que com acerto e economia o derigio. Reedificou-se a Ponte da Figueira, e espera-se que corrigidos alguns defeitos na construcçao da do Campo do Manejo pelo auctor do Plano d'ella, preencherà completamente os fins a que he destinada.

Esta Camara propoem a abertura de travessas na Rua da Praia de fora, que considera necessarias para escoar as aguas, cujo represamento tem sido causa de repeludos danos nas Pontes e Predios d'aquella Rua.

Este objecto, quer considerado por este lado, quer pelo da comodidade publica, e a formoseamento da Cidade, he digno da consideração da Assemblea.

CAMARA DA LAGUNA.

Na obra da Cadeia e-tão quasi todas respaldadas, e a receber o madeiramento as paredes de trez faces, e outra parte também respaldada, e parte na altura de seis a sete palmos.

Na Fonte publica aviventaram-se as valas, e reparou-se huma Ponte que da passagem sobre elles. Foi reparada a Rua da Praia do Rincão,

CAMARA DE LAGES.

A obra da cadeia que no anno passado consideravelmente se adiantou, está parada por falta de operários, que se retiraram fugindo aos rebeldes.

Esta Camara representa a necessidade de hum Cemiterio, e de trez Pontes no seu Municipio.

CAMARA ED S. FRANCISCO.

O caminho das tres Barras para Coritiba achase feito até o campo do Quiritim, e esperava-se em breve a sua conclusão. A Ponte do Rio Pedreira está quasi concluida. Forão arrematadas as obras, do caminho do Porto do Rei á barra de Araquari, a ponte do charco grande, e o reparo da do Rio da Oleria, o calçamento das Ruas da Fonte, e a abertura das de comunicação com as da Graça, e São José. Propõem esta Camara a creação de huma Força Policial na Villa, e pede que se lhe consigne a quantia precisa para pagar a taxa do sello dos seus Livros.

A todas as outras he necessaria semelhante consignação, a fim de ser pago este imposto que devem.

CAMARA DE S. MIGUEL.

A estrada da Caeira está delineada por huma direcção mais central, e comprimirá se as ferramentas com que ha-

de dar-se princípio á obra. Compraram-se também as madeiras para a reconstrucção da Ponte de Biguassú ; mas ainda ella se não principiou.

Requer esta Camara o pagamento dos dois quartéis de suas prestações vencido de Janeiro a Junho do anno financeiro corrente , que deixou de perceber por não ter apresentado em tempo as contas do anterior ; e propoem a supressão do Emprego de Fiscal , com o fundamento de que devendo elle inspecionar obras Municipaes , não o pode fazer em razão das distâncias , e com o ordenado que tem.

CAMARA DE PORTO BELLO.

Concluiu-se a Ponte do Perequê , e o caminho que a ella guia. Concertou-se parte de huma rua , e nas duas Pontes do Alferraz Rebello—e Joaquim Rebello—destruidas pela tempestade de Março fizerão-se os indispensaveis reparos para poderem dar tranzito. Em lugar de reconstruir a Ponte do Rio dos Bobos , pelo mesmo modo destruida , resolveu-se dar direcção á estrada mais pelo interior. Esta Camara propoem que a quantia que se despende annualmente com Guardas Policiaes , se applique para a construcção de huma Cadeia.

CAMARA DE S. JOSE

Completou-se a reedificação das Pontes de Maruhy- do Araujo , e de duas mais na Villa.

Consignou-se a quantia de 450U rs . para continuaçāo do aperfeiçoamento da estrada do Morro dos cavallos , mas por falta de informações do Administrador , não as dá a Camara á cerca do seu estado. Estão em arremataçāo as Pontes do —Aririú—Reacho do Amaral— e dos —Aleijados— , e continua-se o calçamento da Rua do Fogo.

Reclama altamente esta Camara a fundação da caza para suas sessões , e de Cadeia : requer o pagamento de 429U720 rs . importânciā de hum quartel que deixou de receber por falta de apresentação de contas , e propoem I.º que os Empregos de Procurador , e

Fiscal sejam exercidos conjunctamente; e 2.º ser exonerada da Administração do Patrimonio das Cidades por lhe faltarem meios de bem desempenhar.

Solicitando esta Câmara explicaçāo sobre a inteligência do paragrapho 2.º do Art. 3.º da Lei N. 59, submetto á vossa consideração em N. 22 o officio em que a pede, com a Informação do Provedor, e Parecer Fiscal.

Tenho exigido contas, que vos serão presentes, do emprego das quantias fornecidas em virtude do Decreto N. 89 ás Camaras da Cidade, S. Jozé, S. Miguel, e Porto Bello, para darem principio á reparo dos estragos causados em seus Municipios pela tormenta de Março.

RECEITA PROVINCIAL.

Segundo o Orçamento feito pelo Provedor da Provedoria Provincial, esclarecido com Notas que o fundamento, deve ella montar a 61:7000000 reis contendo-se com o suprimento da Receita Geral, que ha dous annos ha feito, e com o rendimento da paseagem do Rio Canoas, do qual se tem de distrahir as sommas precisas para os melhoramentos e obras determinadas na Lei N. 55 e no Decreto N. 95.

Comparada esta Receita com a despeza de 73:0000000 reis, que proponho, mostra hum deficit de 11:3000000 reis a fora o que tiverdes por conveniente suprir ás Camaras Municipaes. A vós cabe Senhores, applicar os meios para o cobrir, podendo asseverar vos que a somma pedida ha a que julguei indispensavel para fazer face ás despesas cuja necessidade vos fica demonstrada. Cabe neste lugar informar-vos que ainda se não effectuarão as mudanças e obras auctorisadas pelo Decreto N. 95 acima mencionado, por causa dos acontecimentos havidos em Lages, que obrigarão o Collector a abandonar o Distrito.

Não tendo ainda expirado o prazo em que deve ter execucāo o disposto no Artigo 9.º da Lei N. 101, cumpre-me levar ao vosso conhecimento, com o officio do Provedor em N. 23 as declarações dos Collec-

tores, e dos Negociantes que elle consultou sobre a conveniencia, ou desconveniencia de só ser permitido o embarque dos generos sujeitos a impostos Provinceis, que se exportarem para fora da Província nos Portos onde ha Alfandegas, ou Mezas de Rendas : ahí vereis que diversas são as opiniões, sustentando alguns que da medida de restringir se o embarque a estes Portos somente, se seguirá gravame áo Commercio, e mesmo atrazo á industria. A mim parece-me que alguma modificaçāo que compativel seja com a severidade que cumpre haver na fiscalisaçāo, seria conveniente ; mas á auctorisaçāo que me confere o citado artigo, restringindo-a ao Porto da Capital, e áos das Villas em que ha criadas Mezas de Rendas, não podendo nestes ser outros os lugares, se não os da Alfandega e das mesmas Mezas, necessaria se torna huma explicação á aquelle artigo, e eu a peço, em que se declare, se a designaçāo pode ser ampliada a algum outro Porto dos respectivos Districtos.

OBJECTOS DIVERSOS.

Aqui só tenho que chamar a vossa attenção sobre o que leinbrei e porpuz na Sessāo ultima, a cerca dos melhoramentos de que carece a passagem do Estreito, da illuminacāo da Cidade, inscripçāo dos nomes das Ruas, e numeraçāo dos Predios. Annunciou-se por Editais a empresa da construcçāo de huma Praça de Mercado na Capital, segundo o que auctorisara a Lei N. 92 ; mas até o presente não se apresentarão emprehendedores a ella.

Eis, Senhores, como me he dado cumprir o preceito Constitucional, que hoje me traz áo seio da Representaçāo Provincial.

Resta-me protestar vos que inteiramente dedicado á sustentaçāo do Throno Augusto do Senhor D. Pedro Segundo, a manter as nossas esbias Instituições, a Ordem, e a Integridade do Imperio, sollicito pela prosperidade da Nação em geral, e em particular pela desta bella Província; para se alcancarem tão santos fins, que são sem duvida os que também tendes em mira, achareis sempre em mim a mais prompta e leal cooperaçāo. Desterro, 1.^o de Março de 1889.

João Carlos Pardal.

ERRATAS.

Página 3 Linhas 14 — Escelos, leia-se — Escolas;

„ 12 „ 14 — facilitar, leia-se — facilitará

„ 22 „ 18 — ED, leia-se — DE